

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2005

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma lavanderia pública no Setor Novo Jardim e dá outras providências ."


O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma lavanderia pública no setor Novo Jardim.

Art. 2º - Fica por conta do Poder Executivo Municipal criar dotações orçamentárias para essas despesas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 18 dias Dezembro de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente